

PORTEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM N° 1.885 DE 15 de DEZEMBRO DE 2025

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Córrego Pedregulho, UPG -P -6 Correntes -Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, município de Itiquira, empreendedor Agropecuária SM3 Ltda.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto n° 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH n° 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa n° 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico N° 00658/2025/GSB/SEMA, de 05 de dezembro de 2025, do processo SIGADOC 2025/31783.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda SM3-B no município de Itiquira ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

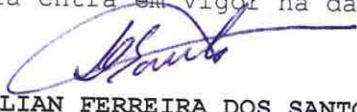
- I. Código SNISB: 35629
- II. Dano Potencial Associado: Baixo
- III. Categoria de Risco: Médio
- IV. Classificação quanto ao volume: Muito Pequeno;
- V. Empreendedor: Agropecuária SM3 Ltda. - CNPJ: 54.894.145/0001-02
- VI. Município/UF: Itiquira /MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 17°22'30,19"S, 54°42'24,66"W
- VIII. Altura (m): 6,50
- IX. Volume (hm³): 0,831
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego Pedregulho, UPG -P -6 Correntes -Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PARECER Nº 00658/2025/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2025

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente – Fazenda SM3-B- Barramento SM3 (Código SNISB nº 35629)

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de AGROPECUARIA SM3 LTDA, assinado digitalmente, cujo CNPJ possui o nº 54.894.145/0001-02, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Itiquira /MT (Fls. 281 e 282);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 07).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 28.937 de 24 de fevereiro de 2025 (Fl. 8);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT75375/2017 em referência à propriedade Fazenda SM3-B, área de 8.691,3888 ha (Fls. 283 e 284);

- Cópia do registro da matrícula nº 2.734 (Fls. 30 a 39);

- Cópia dos documentos - Interessado: João Carlos Pessotto – CNH (Fl. 47) e

Classif. documental 000 11

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
comprovante de endereço (Fl. 40);

- Procuração pública de representação (Fls. 42 a 46);
- Documento do responsável técnico: Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros, Título Profissional – MT042037 (Fl. 51 a 52);
- Comprovante de endereço do responsável técnico e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fls. 48 a 50);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 55 a 65);
- Croqui de localização da barragem (Fl. 233);
- Projeto do barramento e estudos é de autoria do: Engenheiro Civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292) e a ART correspondente as seguintes atividades: Levantamento de ortofoto mosaico – aerofotogrametria, Estudo de estudo hidrogeológico, Inspeção de barragens de terra, Como construído - “As built&rdquo; de barragens de terra, Laudo de barragens de terra, Parecer técnico de barragens de terra, Como construído - “As built&rdquo; de obras fluviais vertedores, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico e Levantamento de levantamento ecobatimérico.. No campo de observações: Contém ruptura e estabilidade de taludes. - aerolevantamento para geração do ortomosaico. (ART n.º 1220250036932) (Fls. 53 e 54);
- Relatório Técnico De Inspeção De Segurança Regular - ISR– SM3-B. (Fls. 66 a 145);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do barramento (Fls.146 a 171);
- Memorial de cálculo da estrutura hidráulica existente no barramento – Extravasor Porção Central (Fls. 167 a 169) – Vertedouro Ombreira Esquerda (Fls. 169 a 171);
- Estudos de estabilidade dos taludes do barramento, (Fls. 174 a 224);
- Cronograma de Manutenção e Obras (Fl. 263);
- Relatório fotográfico do barramento (Fls. 84 a 101);



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



SIGA



Governo de Mato Grosso  
301  
SEMA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Pranchas dos projetos: planta baixa do barramento, detalhes do extravasores, cortes laterais do barramento (Fls. 264 e 266) ;

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 225 a 262).

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

**Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento**

<b>Razão Social:</b>	AGROPECUÁRIA SM3 LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	54.894.145/0001-02
<b>Localização do empreendimento:</b>	O trajeto tem início no município de <b>Itiquira (MT)</b> , seguindo pela <b>rodovia MT-370</b> por cerca de <b>71 km</b> , em direção ao norte, até o entroncamento com a <b>BR-163</b> . A partir daí, percorrem-se aproximadamente <b>34 km</b> pela BR-163, até acessar a <b>MT-299</b> , onde o percurso continua por mais <b>2 km</b> . Em seguida, deve-se virar à <b>esquerda em uma estrada de chão</b> , prosseguindo por cerca de <b>3,4 km</b> , até alcançar a <b>fazenda destino</b> . Croqui de aceso (Fl. 233).
<b>Nº CAR:</b>	MT75375/2017
<b>Município/UF:</b>	Itiquira/MT
<b>Finalidade do barramento:</b>	Piscicultura (Fl. 56)
<b>Situação do empreendimento:</b>	Em operação
<b>Nome do Curso d’água barrado:</b>	Córrego Pedregulho
<b>Propriedades Limites da barragem:</b>	-
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	(UPG) – P-6 – Correntes - Taquari / Bacia Hidrográfica do Paraguai
<b>Área da bacia de contribuição (km<sup>2</sup>)**:</b>	80,50 (Fl. 566)
<b>Índice de pluviosidade**:</b>	1450

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

**Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

<b>Nome da barragem</b>	BARRAGEM SM3
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b>	Lat:17°22'30,19"S Long:54°42'24,66"O
<b>Altura máxima projetada (m)</b>	6,50 (Fl. 56)
<b>Borda livre (m)</b>	0,75
<b>Cota do coroamento (m)</b>	479,00 (Fl. 56)
<b>Comprimento do coroamento (m)</b>	260,00 (Fl. 56)
<b>Largura média do coroamento (m)</b>	13,32 (Fl. 56)
<b>Tipo estrutural</b>	Barragem de Terra homogênea (Fl. 56)
<b>Tipo de fundação</b>	Solo Residual (Fl. 58)
<b>Reservatório</b>	<b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b> 475,75 (Fl. 62)
	<b>Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)</b> 478,25 (Fl. 62)
	<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 137.720/13,720 (Fl. 102)
	<b>Volume armazenado (NNO)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 302.987,20/0,3029872 (Fl. 102)
	<b>Área inundada (NMM) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 310.596,2/31,05962 (Fl. 102)
	<b>Volume armazenado (NMM)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 831.013,4/0,8310134 (Fl. 102)
<b>Vazão máxima de projeto (m<sup>3</sup>/s) /TR</b>	33,89/500 (Fl. 167)

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** O Extravasor Porção Central localizado na Ombreira Esquerda possui seção circular com as seguintes características: diâmetro: 1,0 m, profundidade do fluxo (m): 0,94m, declividade: 0,02m/m e coeficiente de manning adotado: 0,018 (Fl. 167).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	2,63 (Fl. 169)
<b>Cota da soleira (m)</b>	477,60 (Fl. 59)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira esquerda



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** O vertedouro localizado próximo a Ombreira Esquerda é composto por duas aduelas em concreto armado com seção retangular, com as seguintes características: Profundidade Total: 2,50m, Profundidade do Fluxo: 2,50m, Coeficiente de Manning adotado: 0,018, Declividade: 0,008m/m e Largura: 2,50m (Fls. 169 a 170).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	50,0 (Fl. 171)
<b>Cota da soleira (m)</b>	475,75 (Fl. 59)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira esquerda

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente será atendida pela estrutura hidráulica 01 da referida adequação (Fl. 117). A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

<b>Segurança Estrutural</b>	Nas análises de estabilidade de talude, foram considerados diversos cenários, incluindo a barragem em seu estado mais crítico, durante a fase final de construção (Fl. 179). Dos parâmetros usados de resistência e de permeabilidade dos materiais que compõe a barragem foram levados em consideração a geologia, pedologia e análise realizado do solo coletado na barragem em questão, os resultados analíticos química/física da amostra de 1Kg foi de 456 g/kg de Areia que corresponde a 45.6% da amostra o que indica características granular do solo, 12. g/Kg de Silte (12.7%) o que adiciona um pouco mais de compreensibilidade e menor drenagem com relação areia, e por fim 417 k/Kg (41.7%) de argila o que aumenta a coesão do solo o que proporciona certa plasticidade e capacidade de retenção de água (Fl. 180). Nas análises de rebaixamento e percolação o método usado foi o de elementos finitos – MFE ou Steady State Finite Element Analysis – FEA, já para as análises de estabilidade o método usado foi o critério de Mohr-Coulomb, nas análises de estabilidade foram usados os métodos de Ruptura Global do tipo não circular e do tipo circular, usando também os métodos de busca: Spencer e GLE, O método de Spencer foi desenvolvido para analisar superfícies de rotura de forma Circular (Fl. 186). As buscas não circulares permitem uma maior flexibilidade na forma da superfície de ruptura, levando em consideração as características específicas do terreno e das condições geotécnicas. O método geralmente envolve a divisão do talude em seções e a análise das forças e momentos atuantes em cada seção para determinar a configuração mais crítica de ruptura (Fl. 187). O método circular, a análise de estabilidade de taludes assume que a superfície de ruptura segue uma forma
-----------------------------	---



SEMAPAR202500658A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

circular. Esse método é mais simplificado em comparação com as buscas de ruptura não circulares, o que pode torná-lo mais fácil de aplicar em algumas situações. Ele é frequentemente utilizado em terrenos homogêneos e isotrópicos, onde as condições geotécnicas são uniformes. A análise envolve calcular as forças e momentos atuantes na superfície circular de ruptura e compará-los com as forças de resistência do solo para determinar a estabilidade do talude (Fl. 205). Vale destacar que nas análises de percolação as linhas de vetores de fluxo e de lençol freático saem a jusante da barragem o que não caracteriza exatamente um ponto de ocorrência de urgência, mas sim uma possibilidade uma vez que na visita em loco não se foi encontrado sinal de urgência nessa região, todavia, considerando o resultado apresentado no presente relatório, recomenda-se ao empreendedor a realização da inspeção visual no barramento a cada 03 meses para que em caso de urgência detectada o mesmo possa informar o técnico responsável para as devidas providências. É fundamental respeitar o tempo de rebaixamento estipulado neste estudo, que é de 4 dias, com o objetivo de garantir a segurança dos taludes de jusante e montante e minimizar ao máximo os riscos de falhas ou deslizamentos (Fl. 223). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída a engenheira civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292).

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



SEMAPAR202500658A



## Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou iguala 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘Muito pequeno’.

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

Através do levantamento topobatimétrico do reservatório obtém-se a curva cota-volume, que é um dado de entrada pertinente a este estudo. A topografia utilizada neste estudo foi determinada por um MDT (Modelo Digital de Terreno), um mapa de elevação global que remove distorções de edifícios e árvores do modelo digital de elevação (DEM), com resolução de 30 metros, que foi criada e desenvolvida por Hawker et al. (Fls. 234 a 235).

Para alcançar o objetivo geral deste estudo, foi empregado uma modelagem hidráulica através do software HEC-RAS, de modo a simular a propagação de cheias devido ao rompimento da estrutura de barramento. O software HEC-RAS foi desenvolvido pelo Centro de Engenharia Hidrológica do Corpo de Engenheiros do Exército Norte-Americano, para fins de apoiar a nação em suas responsabilidades técnicas de gestão de recursos hídricos. O HEC-RAS permite realizar cálculos de um modelo hidrodinâmico simulando um fluxo instável de modo 2D (bidimensional).



SEMAPAR20250658A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Para o rompimento da estrutura de barragens deve-se sempre considerar a ruptura ocasionada por dois modos, são eles: a erosão interna, isto é, o piping, e o galgamento. O piping é caracterizado por falhas estruturais considerado uma erosão interna ou de dias sem ocorrência de precipitação (sunny day). Por sua vez, o galgamento ou overtopping é o rompimento da barragem caracterizado pela cheia da barragem que causa a passagem do fluido por cima do barramento (Fl. 239).

Inicialmente, através do software neste estudo utilizado, foi inserido o sistema de projeção do projeto, um arquivo de projeção, o sistema SIRGAS 2000, fuso 21S. Em seguida, fornece-se o modelo digital de elevação (MDT), observando a resolução para o projeto em que se está trabalhando, e que represente da melhor maneira possível a região do terreno que está se analisando (Fl. 241).

O critério de parada para a mancha na hipótese de ruptura da barragem foi definido após sucessivas áreas até resultar no critério de parada. Os principais resultados obtidos através do processamento de dados e da geração da mancha de inundação são apresentados considerando o galgamento (Fl. 246).

Com base no volume, nível d'água e altura da barragem estimado e considerando que a Envoltória Máxima de Inundação resultou em uma distância de 17,62 km, a Zona de autossalvamento será considerada toda a extensão da envoltória de inundação, ou seja 17,62 km (Fl. 248). A área total da Envoltória Máxima de Inundação por Galgamento é de 330,00 hectares, 3.298.758,00 m<sup>2</sup>. Considerando que a Envoltória Máxima de Inundação procedeu com a delimitação da ZAS e ZSS conforme Figura 14 e 15. A Zona de Autossalvamento ZAS possui 10 km (Fl. 254). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 250 deste processo.

Os tanques e o Complexo Operacional da Fazenda SM3-B encontram-se fora da Envoltória Máxima de Inundação (Fl. 257). Para finalizar, o estudo de ruptura hipotética foi elaborado considerando o pior cenário possível e apesar de existir uma rodovia na Envoltória Máxima de Inundação, a mesma possui dispositivo de descarga com capacidade de vertimento superior à Altura e Vazão da Onda de Inundação, portanto, é importante ressaltar que a simulação não considerou a possibilidade de rompimento dessa estrutura, resultando assim, em DPA Baixo (Fl. 261).

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.



SEMAPAR202500658A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	MUITO BAIXO (Volume <= 3 hm <sup>3</sup> ) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Potencial de impacto ambiental (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes (1))	1
Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)	BAIXO (Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural* na área afetada) (1)	1
<b>DPA = Somatória (a até d)</b>		<b>03</b>

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

**Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	200 m < Comprimento =< 600m (3)	3
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	10 =< Idade <= 30 ou 40 < Idade <= 50 (2)	2



SEMAPAR202500658A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão de projeto (CT6)	500 <= TR < 1.000 anos (*) (3)	3
<b>CT = Somatória (a até f)</b>		<b>17</b>

<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>		
Confiabilidade das Estruturas Extravasadoras (EC1)	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: das sem fontes de suprimento de energia de emergência (exceto soleira livre); erosões ou obstruções, porém sem comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura (2)	2
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Estruturas comprometidas ou com problemas identificados, com estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante (3)	3
Percolação (EC3)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme projeto ou presença de umidade insignificante (0)	0
Deformações e Recalques (EC4)	Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)	0
Deterioração dos Parâmetros (EC5)	Falhas na proteção dos taludes ou presença de vegetação de pequeno porte, ou paramentos com desagregação de pequena magnitude (com bicheiros e ferragem exposta) (1)	1
<b>EC = Somatória (g até l)</b>		<b>6</b>

<b>PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>		
Existência de documentação de projeto (PS1)	Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto "como está") (1)	1
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PS2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PS3)	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento (0)	0



SEMAPAR202500658A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PS4)	Emite relatórios de monitoramento e inspeção (0)	0
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PS5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PS6)	Não possui normativo com as regras operacionais de dispositivos de descarga (5)	5
<b>PS = Somatória (n até r)</b>		<b>9</b>

\*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

**Quadro 3. Resumo da classificação.**

<b>NOME DA BARRAGEM:</b>	BARRAGEM SM3
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AGROPECUÁRIA SM3 LTDA

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (ÁGUA)	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	<b>BAIXO</b>
VOLUME	<b>MUITO PEQUENO (V &lt;= 3 hm<sup>3</sup>)</b>
CATEGORIA DE RISCO	<b>MÉDIO</b>

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) >13	<b>ALTO</b>
7 <= (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) <= 13	<b>MÉDIO</b>
<b>(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) &lt; 7</b>	<b>BAIXO</b>



SEMAPAR202500658A

11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

\*Os valores das parcelas de DPAv são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
<b>Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO</b>	<b>MÉDIA</b>
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

\*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	17
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	06
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	09
CT + EC + PSB	32
<b>CRI</b>	<b>MÉDIO</b>

II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
<b>CT + EC + PSB \leq 35</b>	<b>BAIXO</b>

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
<b>(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7</b>	<b>BAIXO</b>

II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
<b><math>4 &lt; (CT6) + (EC1) \leq 7</math></b>	<b>MÉDIO</b>
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

II.6.4 INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
<b><math>PSB \leq 13</math></b>	<b>BAIXO</b>

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>CATEGORIA DE RISCO</b>	<b>MÉDIO</b>

**Fonte:** adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

## 5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como médio. Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.



12



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 35629.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202500658A

14



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 05/12/2025 às 18:06:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 05/12/2025 às 18:08:59.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32801322-2599 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32801322-2599>

SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.884/2025	35825	José Modesto Balbino de Carvalho	Barragem	Córrego sem denominação, afluente ao Córrego Cambaúva UPG TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia	Novo São Joaquim	15°07'13,9"S 52°57'47,37"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.885/2025	35629	Agropecuária SM3 Ltda.	Barragem	Córrego Pedregulho, UPG P-6- Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira	17°22'30,19"S 54°42'24,66"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.867/2025	7966	Ernesto Martelli.	Barragem	Córrego Carregador, afluente do Rio Verde, UPG A-14 Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica	Campo Novo do Parecis	13°33'16,1"S 57°59'40,3"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.868/2025	35728	Agropecuária Queixo Duro Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Córrego Bocaiúva, UPG A-12 Rio Juruena - Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos	11°44'06,71"S 56°34'09,78"W	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Pequeno

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**